
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8118 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8118 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: “Designa-se professores para exercerem docência em Classes Especiais e Sala de Recursos Multifuncionais para atuação nas instituições públicas da Rede Municipal de Ensino devidamente autorizadas ao funcionamento da Modalidade de Educação Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Sr.º SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no inciso I, alínea c do artigo 64; inciso IV do artigo 66 e artigo 67 da Lei Complementar 30/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a professora Helen Trevisani de Mendonça, matrícula funcional nº 213151, para exercer função de docência, com atuação em corregência, totalizando 8 (oito) horas-aula de 0h45min, na turma de Classe Especial, no período vespertino, na Escola Municipal Miguel Schleder.

Parágrafo único. O encaminhamento com a informação de escolha de turma da Modalidade de Educação Especial à Secretaria de Educação se deu através do Ofício nº 04 de 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. À função de docência, com atuação em corregência na turma de Classe Especial, será concedida gratificação, nos termos previstos em lei.

Art. 3º. A gratificação de função não se incorpora ao salário, sendo automaticamente extinta quando cessarem as condições que motivaram o seu pagamento.

Parágrafo único. Os pagamentos mensais relativos à função de docência na Modalidade de Educação Especial serão encerrados em 18 de dezembro de 2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos com data retroativa a 04 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 24 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B38D9E13

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/02/2026. Edição 3477

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>